



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2021**

**P2020/212405-8**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande/MS, 79010-480, doravante designado simplesmente **CREA-MS**, neste ato representado pelo 1º Vice Presidente no Exercício da Presidência, **LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. [REDAZIDO], e portador da carteira de identidade profissional CREA n. [REDAZIDO], residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.108.109/0001-60, com sede na Avenida Guaicurus, 9060, Jardim Centenário – CEP: 79.076-032 neste ato representada por seu proprietário, **GILMAR FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. [REDAZIDO], devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO], doravante denominada, resolvem aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA GUARDA E CONSERVAÇÃO DO ACERVO FÍSICO PERTENCENTE AO CREA-MS**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato existente entre as partes fica prorrogado pelo período de 16/06/2022 a 16/06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 3.792,88 (três mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e através deste Termo aditivo sofrerá um reajuste com base no INPC acumulado dos últimos doze meses, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, passando a vigorar com o valor de R\$ 4.251,36 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).



### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo (s) aditivo (s), que não foram alterados pelo presente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no *parágrafo único*, art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

Campo Grande/MS.

GILMAR FRANÇA DOS SANTOS  
Arquivoteca - Central de Guarda de Arquivos  
e Documentos Ltda

Eng. Eletric. LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR  
1º Vice Presidente no Exercício da  
Presidência





Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FRANÇA DOS SANTOS**, em **15/06/2022**, às **17:49**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR**, **1º Vice-Presidente**, em **15/06/2022**, às **15:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

